



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias
 Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051.358/2024, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 04035-00006108/2023-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte/DF – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita sob o **CNPJ nº 20.936.189/0001-36**, com sede na Rua 12, Chácara 152/1, Lote 36, Sala 01, Vicente Pires, Brasília/DF – CEP: 72.007-655, representada por **RONAN VIANA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do [REDACTED] na qualidade de **ADMINISTRADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,03% ao valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 3.643.619,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais), passando o Valor Global do contrato de R\$ 22.730.000,00 (vinte e dois milhões setecentos e trinta mil reais) para R\$ 26.373.619,00 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e três mil seiscentos e dezenove reais), com base no artigo 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária nº 669 (SEI nº 158099861).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
UO	250101 – 00001 – SECRETARIA ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF
ESFERA	1 – FISCAL
ID USO	0 - Sem contrapartida
FONTE	100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
PROGRAMA DE TRABALHO	22.661.6207.5021.0003 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO
NATUREZA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR EMPENHADO	R\$ 22.729.999,62 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 3.325.405,00 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais)
VALOR PROJETADO PARA 2025	R\$ 318.214,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e quatorze reais)
VALOR TOTAL	R\$ 26.373.618,62 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

3.2. A despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00330, emitida em 24/05/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará Garantia no valor de **R\$ 1.318.680,95 (um milhão, trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA
 Secretário de Estado

Pela Contratada:

RONAN VIANA DE ARAÚJO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RONAN VIANA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 19/12/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159010813** código CRC= **00FBE42A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -

Telefone(s):

Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

04035-00005520/2024-20

Doc. SEI/GDF 159010813